



AVISO DO SORTEIO Nº 2/Espaço Público/2017

VENDA PONTUAL “DIA DE TODOS-OS-SANTOS” DE 2017 (5 DIAS)

Informa-se todos os interessados que, **entre os dias 13 e 22 de setembro de 2017**, estão abertas as inscrições, na Junta de Freguesia de Benfca, na Avenida Gomes Pereira, nº17, 1549-019 Lisboa, para o sorteio de autorizações do direito de uso do espaço público para venda pontual de flores, castanhas assadas e venda de velas, por ocasião do dia de todos-os-santos (Finados) junto ao cemitério de Benfca, no período de 1 a 5 de novembro de 2017.

1. OBJECTO DO SORTEIO

- 1.1 O presente Sorteio visa a atribuição dos lugares de venda de flores, castanhas assadas e velas, no período de 1 a 5 de novembro de 2016 nos locais constantes do Anexo II do presente Aviso do Sorteio.
- 1.2 Os lugares de venda são disponibilizados nas condições físicas em que são levados a Sorteio.

2. REQUISITOS DE CANDIDATURA

- 2.1 Podem candidatar-se todas as pessoas, singulares ou coletivas, nacionais e estrangeiros cuja situação esteja regularizada.
- 2.2 O processo pode ser consultado nos seguintes locais:
 - a) Sítio da internet www.jf-benfca.pt;
 - b) Atendimento da Junta de Freguesia de Benfca, na Avenida Gomes Pereira, nº17, 1549-019 Lisboa, de 2ª a 6ª feira, entre as 9h00 e as 16h30;
- 2.3 **A planta de localização dos lugares** corresponde ao Anexo II do presente Aviso do Sorteio, e poderão ser consultadas nos locais acima referidos (2.2 a) e 2.2 b)).
- 2.4 Os candidatos podem obter fotocópias do Aviso do Sorteio e do impresso de candidatura, nos locais acima referidos, mediante o pagamento do valor previsto de 0,10€ cada fotocópia (IVA incluído à taxa em vigor de 23%).

3. DOCUMENTOS A APRESENTAR E A ENTREGAR

- 3.1 Impresso de candidatura próprio (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;
- 3.2 Fotocópia do documento de identificação pessoal;
- 3.3 Fotocópia do documento de identificação fiscal (ou Cartão do Cidadão);
- 3.4 Fotocópia do título de exercício de atividade (aplicável apenas às candidaturas para a venda de flores e velas).

4. PRAZO E LOCAL PARA A ENTREGA DAS CANDIDATURAS

- 4.1 O prazo para a entrega das candidaturas decorre **entre os dias 13 a 22 de setembro de 2017**.

- 4.2 As candidaturas, mediante preenchimento dos impressos de candidatura (Anexo I), deverão ser entregues presencialmente e contra recibo com número de ordem, no serviço de Atendimento da Junta de Freguesia de Benfca, sita na Avenida Gomes Pereira, nº17, 1549-019 Lisboa, até às **16h30 do dia 22 de setembro de 2015**.

5. CONDIÇÕES DE VENDA

- 5.1 A ocupação da via pública é circunscrita exclusivamente ao espaço objecto do título, não sendo permitido colocar qualquer objecto fora desse espaço.
- 5.2 Os limites máximos de ocupação são os seguintes:
- 5.2.1 Venda de flores – 3,00m de comprimento, 2,00m de largura;
- 5.2.2 Venda de castanhas assadas – 2,00m de comprimento, 1,50m de largura;
- 5.2.3 Venda de velas – 2,00m de comprimento, 1,50m de largura.
- 5.3 A taxa aplicável para as ocupações são as seguintes:
- 5.3.1 Venda de flores – 48,00€ correspondendo a 1,60€x6m2x5dias;
- 5.3.2 Venda de castanhas assadas – 54,00€ correspondendo a 3,60€x3m2x5dias;
- 5.3.3 Venda de velas – 24,00€ correspondendo a 1,60€x3m2x5dias.
- 5.4 Todo o equipamento a utilizar tem de ser autoportante, não recorrendo a fixações ou perfurações no pavimento, no mobiliário urbano, no arvoredo, nem em qualquer elemento pré-existente.
- 5.5 O equipamento utilizado no exercício da atividade deverá ser mantido em bom estado, sendo proibida a utilização de quaisquer reclamos luminosos.
- 5.6 Na venda de flores poderão ser utilizadas até 2 bancas de cor verde-escuro ou cobertas com pano verde-escuro, para exposição/arranjo das flores, 1 chapéu-de-sol (verde-escuro e sem publicidade) para proteção, e 1 balde para o lixo.
- 5.7 Na venda das castanhas assadas apenas poderá ser utilizado o equipamento próprio para essa atividade, 1 chapéu-de-sol (verde-escuro ou branco sem publicidade) para proteção, e 1 balde para o lixo.
- 5.8 Na venda de velas apenas poderá ser utilizada 1 banca de cor branco ou coberta com um pano de cor branco, para a exposição de velas, 1 chapéu-de-sol (branco e sem publicidade) para proteção e 1 balde para o lixo.
- 5.9 O exercício da atividade pode ser desenvolvido nos dias 28, 29, 30 e 31 de outubro de 2017 e 1 de novembro de 2017, entre as 08h00 e as 20h00.

6. ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS

- 6.1 São admitidas todas as candidaturas que reúnam os requisitos exigidos no presente Aviso do Sorteio.
- 6.2 São excluídas as candidaturas dos interessados que:
- a) Não reúnam todos os requisitos exigidos no presente Avisos do Sorteio;
- b) Tenham dívidas à Junta de Freguesia de Benfca.

7. APURAMENTO DOS CANDIDATOS

- 7.1 A lista de candidatos admitidos será divulgada no sítio da Junta de Freguesia de Benfca www.jf-benfca.pt e no Atendimento desta Junta, até ao **dia 25 de setembro de 2017**.

8. ATO PÚBLICO DO SORTEIO

- 8.1 O sorteio realiza-se no **dia 26 de setembro de 2017 nas horas abaixo indicadas**, nas instalações da Junta de Freguesia de Benfca, sita da avenida Gomes Pereira, nº17, 1549-019 Lisboa, sorteando-se a ordem para escolha dos lugares:
- Às 10h00 – lugares para a venda de castanhas assadas;
 - Às 10h30 – lugares para a velas;
 - Às 11h00 – lugares para a venda de flores.
- 8.2 Durante o sorteio, devem os habilitados, sem falta e pela ordem sorteada, efetuar a escolha do lugar e procederem ao pagamento da taxa de ocupação relativa à atividade pretendida, nos termos dos artigos 9.2.1 e 9.2.1.2 da Tabela de Taxas Municipais de 2014, conforme valores indicados no Anexo III do presente Aviso do Sorteio.
- 8.3 O recibo de pagamento constitui título do direito de uso do espaço público.
- 8.4 **A falta de comparência do habilitado na data, hora e local de realização do sorteio (ou que não se faça representar de modo legalmente admissível) é considerado desistência, sendo o seu nome retirado da lista de sorteio.**
- 8.5 Os lugares que não forem adjudicados não são passíveis de outra atribuição.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 9.1 O presente procedimento rege-se pelas normas da Lei nº10/2015, de 16 de janeiro.
- 9.2 Os sorteados para a venda de castanhas assadas após pagamento das taxas devidas, devem efetuar uma mera comunicação prévia nos termos do disposto no artº 4º do Regime Jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, no Balcão do Empreendedor.

Lisboa, 08 de setembro de 2017

O Chefe de Divisão,

Pedro Gomes